

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 27 de Março de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

DECRETO Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS QUE SE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a institucionalização do Feriado Religioso Nacional da “Sexta-feira Santa”, em virtude das comemorações da Paixão de Cristo, que acontecerá no dia 03 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal, entre os dias **31 de março de 2026 (terça-feira)** à **02 de abril de 2026 (quinta-feira santa)**, em virtude do **Feriado Nacional Religioso da “Sexta-feira Santa”**, em alusão a Paixão de Cristo, dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA. 27 DE MARÇO DE 2026.

 Documento assinado digitalmente
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 27/03/2026 17:43:29-0300
Verifique em <https://validar.jef.gov.br>

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional